



Município de Guaíra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO PLENA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVIÇOS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Requisitante: Diretoria de Gestão Plena

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual é uma necessidade urgente para o município de Guaíra, que visa garantir o atendimento contínuo e qualificado a pacientes e estudantes em processo de reabilitação, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Com o término da vigência do Chamamento Público nº 007/2023, existe o risco de interrupção desses serviços, o que pode comprometer diretamente a saúde dos indivíduos dependentes desses tratamentos especializados, afetando seu progresso e a qualidade de vida.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de contratação se justifica pela importância de assegurar o direito à saúde de forma universal, integral e igualitária, como preconizado pela Constituição Federal. O acompanhamento sistemático desses pacientes é fundamental, pois a interrupção dos serviços de reabilitação pode acarretar retrocessos no processo de recuperação e aumentar os custos e dificuldades no futuro. Além disso, a contratação via Chamamento Público promove a transparência e a competitividade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de qualidade.

Essa contratação também alinha-se com as políticas públicas de saúde vigentes, como o Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, Diagnósticos e Terapias (SIADT), e as diretrizes do SUS, garantindo que os serviços sejam integrados ao sistema de saúde municipal. Além disso, a prestação de serviços de reabilitação intelectual contribui significativamente para a inclusão social, proporcionando melhores condições de autonomia e qualidade de vida às pessoas com deficiência.

Portanto, a necessidade de contratação se fundamenta na continuidade dos serviços essenciais à saúde da população, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente, com total transparência e foco na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O Levantamento de Mercado realizado para a contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual em Guaíra baseou-se em uma análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado, considerando tanto a viabilidade técnica quanto econômica para a escolha da melhor solução a ser contratada. Este levantamento visa assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, atendendo às necessidades da população de forma eficaz e com qualidade.

Alternativas possíveis:

Foram analisadas diferentes opções para a prestação dos serviços de reabilitação intelectual, levando





Município de Guaíra

em conta os seguintes aspectos:

1. Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde: A alternativa mais viável foi a opção de credenciar prestadores de serviços especializados na área de reabilitação intelectual, uma vez que essa solução permite que estabelecimentos de saúde já cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) sejam selecionados, garantindo maior transparência e competitividade no processo de escolha. Este modelo também assegura que a rede de prestadores de serviços atenda às exigências do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando uma integração eficiente com as políticas públicas de saúde.

2. Contratação Direta de Prestadores de Serviços: Outra alternativa considerada foi a contratação direta de um único prestador de serviços especializado, sem a utilização de chamamento público. Contudo, essa alternativa foi descartada, pois poderia restringir a concorrência e resultar em custos mais elevados para a administração pública, além de não garantir a transparência desejada no processo.

3. Parcerias com Instituições de Ensino ou Organizações Não Governamentais (ONGs): Foi também avaliada a possibilidade de parcerias com instituições de ensino ou ONGs que possam oferecer serviços de reabilitação. No entanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa do ponto de vista da viabilidade operacional e da certificação de qualificação técnica necessária para atender às especificidades do serviço de reabilitação intelectual no âmbito do SUS.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha pela modalidade de Chamamento Público com credenciamento de prestadores de serviços especializados foi justificada tanto pela sua viabilidade técnica quanto econômica:

1. Viabilidade Técnica: O credenciamento de prestadores de serviços especializados assegura que os profissionais e instituições selecionados possuam a qualificação necessária para a realização dos procedimentos de reabilitação intelectual, em conformidade com os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, o credenciamento permite que a rede de serviços seja ampliada de acordo com a demanda, sem a necessidade de contratações individuais e limitadas.

2. Viabilidade Econômica: O processo de Chamamento Público assegura a promoção da ampla concorrência, o que pode resultar em melhores condições financeiras para a administração pública. A competição entre os prestadores de serviços também contribui para a obtenção de preços mais vantajosos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados. A modalidade de credenciamento evita custos elevados e desperdício de recursos, além de possibilitar ajustes ao longo do tempo, conforme o desempenho e a necessidade de ajustes na oferta de serviços.

A solução escolhida, a saber, a realização de um Chamamento Público para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, foi a alternativa mais vantajosa tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Essa solução garante a continuidade dos serviços essenciais de reabilitação intelectual, promove a transparência, amplia a concorrência, assegura o cumprimento das diretrizes do SUS e otimiza os recursos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).





Município de Guaíra

A descrição da solução como um todo para a contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual no município de Guaíra envolve a oferta de uma solução completa, englobando desde a execução dos serviços até o acompanhamento técnico e manutenção necessária para garantir a continuidade e qualidade do atendimento. O objetivo central é fornecer serviços de reabilitação de alta qualidade a pacientes que necessitam de tratamento para a reabilitação intelectual, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta abrange o credenciamento de prestadores de serviços especializados em reabilitação intelectual, que devem atender aos requisitos técnicos, operacionais e de infraestrutura exigidos pelo SUS. Estes prestadores serão responsáveis por realizar atendimentos médicos, terapêuticos e de reabilitação, conforme protocolos específicos, em espaços adequados e com pessoal qualificado. A qualidade do atendimento será assegurada por meio de auditorias periódicas e avaliação contínua dos serviços prestados.

Além da execução dos serviços, a solução também prevê o acompanhamento técnico regular, com a presença de uma comissão responsável por fiscalizar e monitorar a execução do contrato. Esta comissão terá a função de realizar auditorias, avaliar o desempenho dos prestadores de serviços e garantir que todas as normas e diretrizes sejam seguidas. O prestador de serviços contratado deverá manter registros detalhados dos atendimentos realizados, permitindo a verificação da conformidade com os padrões exigidos e facilitando o acompanhamento das atividades realizadas.

Outro ponto importante da solução é a assistência técnica que deverá ser oferecida para garantir a continuidade dos serviços em caso de problemas técnicos ou operacionais. Essa assistência será disponibilizada para resolver qualquer falha ou ajuste necessário nas operações de atendimento, na infraestrutura ou em qualquer outro aspecto que comprometa a qualidade dos serviços. O prestador deverá estar disponível para realizar os ajustes necessários para que os serviços sejam prestados de maneira contínua e com qualidade.

O contrato também exigirá que o prestador mantenha um compromisso com a conformidade técnica e regulatória, cumprindo as normas de segurança e as exigências estabelecidas pelas autoridades competentes. A manutenção da qualidade será monitorada constantemente por meio de indicadores de desempenho e relatórios periódicos. O pagamento pelos serviços será realizado conforme as tabelas do SUS, com a possibilidade de ajustes conforme as variações e atualizações de preços definidas pelas autoridades de saúde.

Portanto, a solução como um todo envolve não apenas a prestação de serviços de reabilitação intelectual, mas também a garantia da continuidade e da qualidade desses serviços, por meio de um conjunto de medidas de fiscalização, assistência técnica e manutenção que assegurarão que os pacientes recebam um atendimento de excelência ao longo de todo o processo de reabilitação.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Incisos IV e VI e do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).(g.n.)*

Os valores pagos à título de remuneração dos serviços prestados levarão em consideração os valores estipulados pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses,





Município de Guaíra

Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), ou pela Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Costa Oeste (CISCOPAR), conforme metas fiscais financeiras programadas e descritas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, em consonância com as especificações deste edital.

Item	Descrição	Unidade	Teto máximo mensal	Teto máximo anual
1	Procedimentos ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual, para o atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo estes alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante no dispositivo contratual, em consonância com as normas do SUS e nos termos do SIADT.	Procedimentos	R\$35.000,00	R\$420.000,00

FISIOTERAPIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.02.05.001	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO-ESQUELÉTICAS	R\$16,00
CISCOPAR	03.02.05.002	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$16,00
CISCOPAR	90.02.05.013	ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM PACIENTES ACAMADOS	R\$25,00
CISCOPAR	90.02.05.014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO RESPIRATÓRIO	R\$18,00
CISCOPAR	90.02.05.015	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO HOSPITALAR	R\$30,00
CISCOPAR	90.02.06.007	EQUOTERAPIA	R\$30,00





Município de Guaíra

CISCOPAR	90.02.07.001	HIDROTERAPIA	R\$16,00
CISCOPAR	90.21.01.002	ATIVIDADE EM REGULAÇÃO ASSISTENCIAL: AÇÃO EDUCATIVA, CONFEÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E FLUXOGRAMAS, SUPORTE TÉCNICO E REUNIÕES TÉCNICAS (POR HORA REGISTRADA) PARA FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA	R\$70,00

OUTROS

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
SIGTAP	03.01.07.007-5	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$17,67
SIGTAP	03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICOFUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$4,67
SIGTAP	03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICOFUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$6,35
SIGTAP	03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$4,67
SIGTAP	03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	R\$6,35
SIGTAP	03.02.03.002-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	R\$4,67





Município de Guaíra

CISCOPAR	03.09.05.001	SESSÃO DE ACUPUNTURA APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA (SESSÃO 30 MINUTOS)	R\$25,00
CISCOPAR	03.09.05.004	SESSÃO DE AURICULOTERAPIA (SESSÃO 30 MINUTOS)	R\$25,00

PSICOLOGIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	90.02.01.001	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA	R\$30,00

TERAPIA OCUPACIONAL

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.01.01.004	CONSULTA EM TERAPIA OCUPACIONAL	R\$25,00

NEUROLOGIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.01.01.007	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (COM PROFISSIONAL MÉDICO NEUROLOGISTA)	R\$60,00
CISCOPAR	90.21.01.001	ATIVIDADE EM REGULAÇÃO ASSISTENCIAL: AÇÃO EDUCATIVA, CONFEÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E FLUXOGRAMAS, SUPORTE TÉCNICO E REUNIÃO•ES TÉCNICAS(POR HORA REGISTRADA) PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS	R\$180,00





Município de Guaíra

PSICOPEDAGOGIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	90.02.01.010	ATENDIMENTO TEA – PAGAMENTO POR HORA (Fisioterapeuta, Psicólogos ou Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, T. Ocupacional) - COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$70,00
CISCOPAR	90.02.01.009	ATENDIMENTO TEA – PAGAMENTO POR HORA (Fisioterapeuta, Psicólogos ou Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, T. Ocupacional) - SEM ESPECIALIZAÇÃO	R\$65,00

PSIQUIATRIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.01.01.007	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (COM PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA)	R\$60,00

FONOAUDIOLOGIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.01.01.004	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA	R\$25,00

NUTRIÇÃO





Município de Guaíra

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.01.01.004	CONSULTA EM NUTRIÇÃO	R\$25,00

DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA / FONOAUDIOLOGIA

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	02.09.04.001	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$70,00
CISCOPAR	02.09.04.002	LARINGOSCOPIA	R\$120,00
CISCOPAR	02.11.07.002	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / ÓSSEA)	R\$21,00
CISCOPAR	02.11.07.003	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$20,13
CISCOPAR	02.11.07.004	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	R\$21,00
CISCOPAR	02.11.07.009	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	R\$24,75
CISCOPAR	02.11.07.010	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	R\$46,56
CISCOPAR	02.11.07.015	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA)	R\$46,88
CISCOPAR	02.11.07.020	IMITANCIOMETRIA	R\$23,00
CISCOPAR	02.11.07.021	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$26,50





Município de Guaíra

CISCOPAR	02.11.07.024	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	R\$12,00
CISCOPAR	02.11.07.026	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA	R\$46,88
CISCOPAR	02.11.07.027	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	R\$13,51
CISCOPAR	02.11.07.029	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	R\$22,55
CISCOPAR	02.11.07.030	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	R\$44,36
CISCOPAR	02.11.07.031	SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DO AASI	R\$8,75
CISCOPAR	02.11.07.034	TERAPIA DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$22,00
CISCOPAR	02.11.07.035	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS - VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$150,00
CISCOPAR	90.02.02.002	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL CONDICIONADA - PEEP SHOW(AC)	R\$9,00
CISCOPAR	90.02.02.003	STE DE PRÓTESE AUDITIVA PARA SELEÇÃO OU VERIFICAÇÃO DO GANHO	R\$3,51
CISCOPAR	90.02.02.004	TESTE DE VERIFICAÇÃO DO GANHO DE INSERÇÃO DA PRÓTESE AUDITIVA	R\$3,51
CISCOPAR	90.02.02.018	EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$180,00





Município de Guaíra

CISCOPAR	90.02.01.008	ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM TEA E/OU COMORBIDADES COMPLEXAS COM FORMAÇÃO DIRECIONADA AO PÚBLICO TEA - Profissionais Psicólogos - Profissionais Terapeutas Ocupacionais – Profissionais Fonoaudiólogos	R\$150,00
CISCOPAR	90.04.01.009	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO CEREBRAL - BERA	R\$190,00
CISCOPAR	90.21.01.002	ATIVIDADE EM REGULAÇÃO ASSISTENCIAL: AÇÃO EDUCATIVA, CONFEÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E FLUXOGRAMAS, SUPORTE TÉCNICO E REUNIÕES TÉCNICAS (POR HORA REGISTRADA) PARA FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E FISIOTERAPEUTA	R\$70,00

TRATAMENTO / ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
CISCOPAR	03.01.07.001	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR	R\$58,62
CISCOPAR	03.01.07.003	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTAÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI/BILATERAL	R\$21,68
CISCOPAR	03.01.07.011	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$35,00
CISCOPAR	90.04.01.001	CAUTERIZAÇÃO NASAL (EPISTAXE) - UNILATERAL	R\$39,40
CISCOPAR	90.04.01.002	CAUTERIZAÇÃO NASAL (EPISTAXE) - BILATERAL	R\$78,80
CISCOPAR	90.04.01.003	CAUTERIZAÇÃO DE FARINGE - POR SESSÃO	R\$15,00





Município de Guaíra

CISCOPAR	90.04.01.004	LARINGOESTROSCOPIA	R\$75,00
CISCOPAR	90.04.01.005	NASOFIBROSCOPIA	R\$120,00
CISCOPAR	90.24.01.001	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PRÓTESE AUDITIVA	R\$58,62

OUTROS

Tabela	Classificação	Descrição	Valor
SIGTAP	03.01.07.004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	R\$17,67

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual, conforme descrito no processo de licitação e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, envolvem aspectos técnicos, operacionais, legais e de conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS). Estes requisitos garantem a qualidade, eficiência e integridade dos serviços prestados, de modo a atender à demanda de pacientes e estudantes em processo de reabilitação intelectual no município de Guaíra.

1. Qualificação Técnica e Operacional dos Prestadores de Serviços:

O prestador de serviços deve estar devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), garantindo que possua a habilitação necessária para prestar os serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual. Além disso, o prestador deve contar com profissionais qualificados, com formação específica para o atendimento à reabilitação intelectual, em conformidade com as normas do SUS.

2. Infraestrutura e Capacitação:

Os prestadores devem dispor de infraestrutura adequada e condições materiais para a execução dos serviços. Isso inclui espaços físicos apropriados, equipamentos de saúde, tecnologias e instalações que garantam a qualidade e a segurança do atendimento. Os profissionais contratados devem ser qualificados, com conhecimentos técnicos especializados na reabilitação intelectual, capazes de seguir os protocolos estabelecidos.

3. Conformidade com os Protocolos e Normas do SUS:

Todos os serviços prestados devem ser realizados em conformidade com os protocolos técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange ao Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS). O prestador deve seguir as diretrizes estabelecidas





Município de Guaíra

pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra, garantindo a qualidade dos serviços e o cumprimento das responsabilidades institucionais.

4. Garantia de Acesso Universal e Igualitário:

O prestador de serviços deve assegurar o acesso universal, igualitário e integral aos serviços de saúde para todos os usuários, sem discriminação. O atendimento deverá ser prestado de maneira a eliminar barreiras ao acesso, garantindo que todos os cidadãos do município de Guaíra possam usufruir dos serviços.

5. Conformidade com a Lei Anticorrupção:

O prestador de serviços deverá observar a Lei Estadual nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), adotando medidas de prevenção à corrupção e implementando ações para garantir a transparência e integridade nas operações e gestão dos recursos públicos.

6. Monitoramento e Avaliação de Desempenho:

A prestação de serviços estará sujeita a avaliações periódicas e auditorias, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS) ou programas similares. O prestador deve garantir o fornecimento de informações detalhadas para o acompanhamento e avaliação do desempenho do contrato, bem como para auditorias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou por órgãos fiscalizadores do SUS.

7. Gestão e Fiscalização do Contrato:

O prestador deve garantir que os serviços sejam executados de acordo com os termos do contrato, e um gestor e fiscal serão designados para acompanhar a execução do contrato, fiscalizar a conformidade e o cumprimento das obrigações, e garantir que os recursos sejam aplicados corretamente.

8. Responsabilidade Civil:

O prestador de serviços será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, ao SUS ou a terceiros, decorrentes de ações, omissões ou falhas na prestação de serviços. A responsabilidade será estabelecida em conformidade com a legislação vigente, incluindo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. Reajuste de Valores:

Os valores pagos pelos serviços prestados serão ajustados conforme as atualizações nas tabelas do SUS ou as tabelas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR). O contrato deve prever a forma de reajuste, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

10. Recursos Orçamentários e Financiamento:

A contratação será financiada por meio de repasses do Fundo Nacional de Saúde ou recursos livres da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas dotações orçamentárias vigentes. Os pagamentos serão realizados de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e conforme as metas fiscais do SUS.

Esses requisitos garantem que o processo de contratação seja feito de forma a assegurar a qualidade e a efetividade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às necessidades da população e respeitando as normas legais e técnicas aplicáveis.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da natureza contínua dos serviços, da busca pela eficiência administrativa, da economia de escala e da necessidade de garantir a continuidade e qualidade no atendimento, não se justifica o parcelamento da contratação. Optar pela contratação global, em um único processo licitatório, assegura o cumprimento das necessidades do município de Guaíra de forma mais eficiente e com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a pesquisa de editais publicados durante o ano de 2023, foi localizado o Chamamento Público nº





Município de Guaíra

007/2023, cujo prazo de vigência encerrou-se em 18/07/2024, razão pela qual será necessário a abertura de nova licitação.

8. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de Guaíra/PR, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

O Demonstrativo dos Resultados Pretendidos para a contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual no município de Guaíra visa garantir a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhando-se aos objetivos da Administração Pública e à efetividade do atendimento à população. A contratação centralizada, sem parcelamento, foi escolhida com base na necessidade de otimizar os recursos públicos, evitando custos administrativos adicionais e garantindo maior eficiência na gestão do contrato. Ao consolidar os serviços em um único processo licitatório, espera-se a obtenção de economias de escala, possibilitando negociações mais vantajosas e preços mais competitivos com fornecedores.

A contratação global também busca maximizar o uso dos recursos humanos disponíveis. Com a centralização da prestação de serviços, será possível coordenar melhor as equipes, evitando a fragmentação das responsabilidades e melhorando a alocação dos profissionais. Isso facilitará a continuidade dos atendimentos, garantindo que as equipes se concentrem na execução de um único plano de trabalho, sem a necessidade de ajustes constantes em função de contratos fragmentados. A gestão das equipes se tornará mais eficiente, com um controle mais rigoroso sobre a qualidade do atendimento prestado à população.

Além disso, o modelo proposto proporciona melhor aproveitamento dos recursos materiais. A compra de equipamentos e insumos necessários será feita de forma planejada e racional, evitando a duplicação de compras e desperdícios. A centralização também facilita o controle sobre o uso de materiais, reduzindo a possibilidade de falhas na logística e garantindo que os recursos sejam usados de forma eficaz. Com a contratação global, o município poderá negociar melhores condições para aquisição de materiais e equipamentos, conseguindo preços mais competitivos e, assim, promovendo a economia de recursos financeiros.

No que tange ao aproveitamento dos recursos financeiros, a centralização da contratação permitirá um planejamento orçamentário mais preciso, com previsibilidade nos pagamentos. O valor total do contrato será estipulado de forma clara e antecipada, permitindo que o município administre melhor seu fluxo de caixa e reduza os riscos financeiros. Esse modelo também traz maior segurança financeira, pois evita a necessidade de ajustes frequentes nos pagamentos, como seria o caso se a contratação fosse parcelada. Com a negociação em maior escala, será possível obter preços mais vantajosos, reduzindo os custos totais da contratação.

Com a centralização da contratação, espera-se alcançar resultados significativos, como a redução de custos administrativos, uma vez que o processo licitatório será único, evitando múltiplas gestões e facilitando o controle financeiro. A otimização dos recursos humanos e materiais é outro benefício esperado, já que a centralização permite uma alocação mais eficiente e coordenada dos profissionais e dos insumos, garantindo continuidade e qualidade no atendimento. A economia de escala resultante da contratação global permitirá preços mais competitivos, enquanto a continuidade do atendimento de qualidade será assegurada pela gestão mais eficiente dos recursos.





Município de Guaíra

Portanto, a estratégia de contratação sem parcelamento é a mais vantajosa, permitindo ao município um uso mais racional dos recursos disponíveis, assegurando a prestação de serviços contínuos e de qualidade à população, e alcançando os melhores resultados em termos de economicidade, eficiência operacional e qualidade no atendimento.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A descrição dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação dos serviços de reabilitação intelectual no município de Guaíra considera as atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços, incluindo a utilização de espaços, materiais e equipamentos, bem como a gestão de resíduos gerados durante o atendimento.

Inicialmente, deve-se destacar que os impactos ambientais associados à prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade são relativamente baixos, considerando que a natureza do serviço envolve o atendimento direto aos pacientes em ambientes fechados, como consultórios e salas de reabilitação. Esses espaços são projetados para garantir o conforto e a segurança dos usuários, sem, no entanto, implicar em grandes transformações ambientais. A principal preocupação está relacionada à gestão eficiente dos recursos materiais, como equipamentos médicos e insumos utilizados nos tratamentos, e à disposição de resíduos, como materiais descartáveis (luvas, seringas, curativos, etc.).

O uso de energia elétrica e água também constitui um impacto ambiental, embora em menor escala, sendo essencial a adoção de medidas para minimizar o desperdício desses recursos. A implementação de tecnologias mais eficientes em termos de consumo energético e de água nos espaços destinados ao atendimento é uma alternativa para mitigar esses impactos.

Outro ponto importante a ser considerado é o transporte de profissionais e pacientes, caso haja a necessidade de deslocamento para o atendimento. O uso de veículos pode gerar emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica. No entanto, esse impacto pode ser minimizado através da utilização de transportes coletivos ou mesmo de alternativas mais sustentáveis, como a promoção de transporte compartilhado ou o incentivo ao uso de meios de transporte não motorizados, sempre que possível.

Além disso, a gestão de resíduos sólidos provenientes das atividades, especialmente os resíduos hospitalares, deve ser tratada com atenção. A destinação adequada de materiais contaminados, como seringas, agulhas e outros materiais de uso único, é fundamental para evitar riscos à saúde pública e impactos ambientais negativos. A contratação do serviço deve prever uma gestão rigorosa dos resíduos, com a definição clara de responsabilidades quanto ao seu descarte correto, preferencialmente por meio de reciclagem e destinação adequada de resíduos recicláveis e hospitalares.

Finalmente, o impacto ambiental mais significativo está relacionado ao gerenciamento de recursos, visando garantir que os serviços sejam prestados de forma sustentável e responsável. Nesse sentido, as medidas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, além do incentivo à educação ambiental para os profissionais envolvidos, são fundamentais para minimizar quaisquer impactos adversos ao meio ambiente.

Portanto, a contratação dos serviços de reabilitação intelectual pode apresentar impactos ambientais moderados, mas passíveis de mitigação por meio de práticas de gestão sustentável e responsabilidade ambiental. O monitoramento contínuo e a adoção de medidas preventivas serão essenciais para assegurar que a execução do contrato não gere efeitos negativos sobre o ambiente e que os recursos naturais sejam utilizados de forma racional e eficiente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Tendo em vista a natureza comum do objeto, não se vislumbra necessidade de tomada de





Município de Guaíra

providências, capacitações ou adequações quanto ao recebimento dos serviços.

12. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como serviço comum ou especial

O objeto da presente licitação constitui serviço ESPECIAL.

Justificativa: A contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual deve ser classificada como serviço especial, devido à qualificação técnica diferenciada necessária para a sua execução. Esse tipo de serviço envolve a reabilitação de pacientes com deficiência intelectual, o que exige profissionais especializados, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros especialistas que compreendam as necessidades específicas desses indivíduos. Esses profissionais devem possuir formação técnica e experiência adequadas para realizar os procedimentos de maneira eficaz e de acordo com protocolos clínicos estabelecidos.

Além disso, a reabilitação intelectual de média complexidade envolve tratamentos que demandam um nível de especialização maior do que os serviços comuns, como os de assistência básica. Os procedimentos são personalizados, levando em consideração as condições individuais de cada paciente, o que implica em uma adaptação contínua das técnicas e abordagens de tratamento.

A natureza especializada do serviço também implica que não é possível que qualquer prestador de serviço execute esse tipo de atendimento. Somente aqueles que possuem a infraestrutura adequada e profissionais qualificados podem atender às exigências do processo, o que inclui o cumprimento de protocolos específicos e o monitoramento constante da evolução dos pacientes.

Portanto, em função da complexidade técnica, da necessidade de profissionais especializados e da abordagem personalizada no tratamento dos pacientes, a contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual deve ser classificada como um serviço especial, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

1.2. Classificação do serviço com ou sem dedicação de mão de obra exclusiva

O objeto da presente licitação constitui prestação de serviço SEM dedicação de mão de obra exclusiva.

Justificativa: A contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual deve ser classificada como serviço sem dedicação de mão de obra exclusiva, pois, embora exija profissionais especializados, não há a necessidade de que esses profissionais sejam alocados de forma exclusiva para a execução dos serviços contratados.

Esses serviços podem ser prestados por profissionais que também atendem outros pacientes ou realizam outras atividades em suas respectivas áreas, desde que possuam a qualificação e formação técnica necessárias para o atendimento à demanda do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

A natureza do serviço não requer que os profissionais contratados estejam exclusivamente disponíveis para o contrato, mas sim que eles atendam aos padrões de qualidade e conformidade técnica exigidos, conforme os protocolos e diretrizes do SUS. Portanto, a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra não se aplica a este tipo de serviço, sendo suficiente que os profissionais estejam devidamente qualificados e preparados para atender às necessidades dos pacientes dentro do prazo e condições estabelecidas.

Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo
Assessora da Diretoria de Gestão e Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação
Decreto municipal nº 069/2025





Município de Guairá

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se **VIÁVEL** a solicitação para abertura de processo licitatório, visando contratação dos serviços ambulatoriais de média complexidade em reabilitação intelectual.

Os serviços objeto deste ETP são caracterizados como especiais, bem como sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme justificativas já expostas.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às necessidades formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, na modalidade Chamamento Público, na forma Eletrônica, por meio de Contrato Administrativo, sendo adotado como critério de julgamento Menor Preço por Global.

Guairá/PR, 14 de janeiro de 2025.

Fabiano Melanias Raddatz
Secretário Municipal de Saúde
Decreto municipal nº 030/2025

